

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGO VAGO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO PARA CANDIDATA INSCRITA NA FORMA DA LEI Nº 13.398/02

O Diretor do Departamento de Saúde do Servidor –DESS da Secretária Municipal de Gestão – SMG CONVOCA a candidato a inscrita de acordo com o disposto na Lei nº 13.398 de 31 de julho de 2002 do concurso Público supracitado para submeter-se a **exame médico específico e a avaliação tendente à verificação da caracterização da deficiência em grau de Recurso, de que é portador com as atribuições do cargo almejado** no local, data e horário a seguir discriminado, munido do documento original de identidade e, no caso de servidor público municipal, o último hollerith:

Data: 25/02/2016
Horário: 10:00 h
Nome: MARIA JUCILAINE DE SOUZA SEVERIANO 34.528.292
Local: Departamento de Saúde do Servidor - DESS
 Praça do Patriarca, 100 1º andar

OBSERVAÇÕES:
 - "No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, volta o candidato candidato a configurar apenas pela lista geral, observando-se a ordem de classificação desta",

DERH-1 - DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS

TORNANDO SEM FEITO

NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1	CLASS.
VIVIANE CRISTINA DABRINS PAINO	346
SONIA PEREIRA RAMOS DE FRANÇA	369
JENI FRANCISCA ALEXANDRE	1983
AMANDA FAQUINELLI PEDROSO	361
VALERIA CRISTINA PRIMO GRACIANO	1673
MARCIA DE JESUS TEMOTEO	1966
LUCIANA APARECIDA ROSA DA SILVA	235
SILVANA DA SILVA BATISTA DAS NEVES	2112
SAMARA ANNANIAS TEIXEIRA DA COSTA	2243
SUELLEN GOMES DA SILVA CORDEIRO	2256
TATIANA MARTINS LOPES	2293
ADNA MARINA RUBEM DA SILVA	2668
WELSON CONCEICAO DO NASCIMENTO	2684

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO RELAÇÃO DE VAGAS

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA a relação de vagas a serem oferecidas em **CARÁTER DEFINITIVO/PRECARIO**, aos candidatos para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO**, convocados de acordo com a Convocação nº 06, publicada no DOC de 16/02/2016.

AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO	VGDEF	VGPREC
DIV ADM GABINETE DO SECRETARIO - SME G	0	1
DRE - BUTANTA		
CEU BUTANTA - ELIZABETH GASPARD TUNALA, PROFA	0	1
EMEI FERNANDO PESSOA	0	1
DRE - CAMPO LIMPO		
EMEI ANDORINHA DOS BEIRAS	0	1
EMEI ANGENOR DE OLIVEIRA - CARTOLA	0	1
EMEF ANTONIO ALVES DA SILVA, SG.	0	1
EMEF ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL	0	1
CEU CANTOS DO AMANHECER	0	1
CEU CASA BLANCA - SOLON BORGES DOS REIS, PROF.	0	1
EMEI ELICIA SANTA MARIA	0	1
CEI DIRET ELFRIDA ZUKOWSKI JARDIM	0	1
EMEF GIANFRANCESCO GUARNIERI	0	1
CEU GUARAPIRANGA FLORINDA LOTAIF SCHAHIN	0	1
EMEF HERBERT DE SOUZA - BETINHO	2	0
EMEF IRACEMA MARQUES DA SILVEIRA, PROFA.	1	0
CEI DIRET JARDIM DIONISIO	0	1
CEI DIRET JARDIM SAO LUIZ I	0	1
CEI DIRET JARDIM UMARIZAL	0	1
EMEF JOAO PEDRO DE CARVALHO NETO, DR.	0	1
EMEF JORGE AMERICANO, PROF.	0	1
EMEF JOSE FRANCISCO CAVALCANTE, PROF	1	0
EMEF JOSE OLYMPIO PEREIRA FILHO	2	0
EMEF LEVY DE AZEVEDO SODRE, PROF.	1	0
EMEF MARIA RITA DE CASSIA PINHEIRO SIMOES BRAGA, PROFA.	1	0
EMEF MARIA RITA LOPES PONTES - IRMA DULCE	1	0
CEU EMEF MARIO FITTIPALDI	3	0
CEU EMEI PARAISOPOLIS	0	1
EMEI PARQUE BOLOGNE	0	1
CEI DIRET PARQUE NOVA SANTO AMARO	0	1
CEI DIRET PAULO COCHRANE SUPLYCI	0	1
EMEF PERATUBA II	2	0
EMEI PERIMETRAL I	0	1
EMEI PIRALUSSARA	0	1
CEI DIRET TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, PRES.	0	1
EMEF TERESA MARGARIDA DA SILVA E ORTIA	0	1
EMEF TEREZINHA MOTA DE FIGUEIREDO	1	0
CEU VILA DO SOL	0	1
DRE - CAPELA DO SOCORRO		
EMEF DAMIAO, FREI	0	1
EMEI JARDIM GAIVOTAS	0	1
CEU PARELHEIROS - ENEIDA PALMA LEITE, PROFA.	0	1
EMEF PEDRO GERALDO SCHUNCK	0	1
EMEF PLINIO SALGADO	0	1
EMEF TEODOMIRO TOLEDO PIZA, DES.	0	1
EMEF VARGEM GRANDE	0	1
DRE - FREGUESIA/BRASILANDIA		
EMEI 25 DE JANEIRO	0	1
EMEF CASTRO ALVES	0	1
EMEI JULIO DE MESQUITA FILHO	0	1
EMEF LUJAN MASA, PROFA	0	1
EMEI MANUEL BANDEIRA	0	1
EMEI MARTINS FONTES	0	1
EMEF PAULO NOGUEIRA FILHO	0	1
DRE - JACANA/TREMEMBE		
EMEF JARDIM FONTALIS	0	1
DRE - PENHA		
EMEI QUINTINO BOCAIUVA	0	1

DRE - SAO MIGUEL			
EMEI APARECIDA DE LOURDES CARRILHO JARDIM, PROFA	0	1	
CEI DIRET CHACARA DONA OLIVIA	0	1	
EMEF JOSE MARIO PIRES AZANHA, PROF.	0	1	
EMEF RAUL PILLA	0	1	
EMEI SEVERINO DO RAMO	0	1	
CEU EMEI TRES PONTES	0	1	
CEU EMEF TRES PONTES	0	1	

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Defiro o pedido de prorrogação de posse formulado pela requerente abaixo relacionada, nos termos do parágrafo 1º do artigo 125 da lei 14.660/07.

Nome	R.G	Cargo
Lucineide de França Santos	35785768-9	Prof. Educ. Inf. e Ens.Fund.I

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Geriatria.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:
 - As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Geriatria;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Geriatria, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Geriatria, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 25, 26, 29 de fevereiro e 01, 02, 03, 04 de março de 2016;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Acimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 2 (duas).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 5.499,09.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de estágio de 2 (dois) anos na área de Geriatria, ou comprovante de Residência Médica Completa em Geriatria reconhecida pela Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de estágio de 2 (dois) anos na área de Geriatria, ou comprovante de Residência Médica Completa em Geriatria reconhecida pela Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de estágio de 2 (dois) anos na área de Geriatria, ou comprovante de Residência Médica Completa em Geriatria reconhecida pela Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(ã), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorre.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
 PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Anestesia.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:
 - As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Anestesia;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Anestesia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Anestesia, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 25, 26, 29 de fevereiro e 01, 02, 03, 04 de março de 2016;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Acimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 10 (dez).

3.1. Vagas para Candidatos que se declararem Negros, Negras ou Afrodescendentes: 02 (duas).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 12 (doze) horas semanais (J-12), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-12: R\$ 3.286,34.